

---

## Opinião pública, opinião popular e liberdade de expressão no século XVIII

---

Josemar Machado de Oliveira\*

Na sociedade do Antigo Regime, os chamados *affaires publiques* eram considerados monopólio do rei. De outra maneira não podia ser, na medida em que as decisões essenciais de governo estavam em suas mãos. O poder absoluto, possuindo exclusividade em matéria política, eliminava a possibilidade de que outros segmentos sociais se constituíssem em atores da cena política, ou seja, pudessem se tornar um público capaz de interferir na *res publica*. Podemos dizer que a política, no sentido em que era compreendida na Antiguidade Clássica, e como veio a ser retomada pelo Período Moderno, a partir da Revolução Francesa, era algo sem sentido para os franceses desse período, tanto pela inexistência do cidadão, indivíduo com poder de participação nos assuntos da *polis*, quanto pela inexistência de segmentos organizados com capacidade de interferir nas decisões do Estado. Eram ambas as situações impropriedades numa sociedade como a anterior à Revolução Francesa, onde “*o Governo era o segredo do rei*”<sup>1</sup>.

Esta expressão, “*o Governo é o segredo do rei*”, identifica o caráter da esfera pública como exclusividade do monarca absolutista, fazendo, por contraste, com que todo o resto pertencesse à esfera privada. No que diz respeito aos *affaires publiques*, no Antigo Regime, o público era privado.

A emergência de uma crise multifacetada – econômica, política e cultural-ideológica – durante os reinados de Luís XV e Luís XVI, colocou a possibilidade concreta de contestação da ordem estabelecida do Absolutismo. E mais, a possibilidade mesma de eliminação do que restava da antiga sociedade de ordens fez emergir a perspectiva de uma sociedade juridicamente igualitária e, portanto, de um público (que não é o povo, como comentaremos mais abaixo) capaz de interferir nos assuntos políticos. Com condições, portanto, de desvelar o manto que recobria a atividade pública restrita ao rei e sua corte, instituindo o “tribunal da opinião”, onde os atos da monarquia tinham de “provar” sua razão de ser. Assim, nas palavras de Roger Chartier,

\* Professor Assistente do Departamento de História da UFES e mestre em História Social pela USP.

contra a arte “(...) *du secret, le concept d’opinion publique en appelle à la transparence qui doit assurer la visibilité des intentions*”<sup>2</sup>.

É nesse contexto que podemos assinalar a derrocada da idéia de que o que é público restringe-se à instituição da monarquia e o aparecimento, num crescendo, do debate público sobre as questões que dizem respeito ao Estado, verdadeira política da contestação, como afirma Keith Michael Baker<sup>3</sup>, que faz com que o que até então podia ser chamado de esfera privada adquira a condição de esfera pública. Este debate público, caracteriza-se por ter nascido em duas frentes, a saber: tanto a burocracia dos Bourbons quanto a sociedade civil que se constituía vão lançar mão de um suposto público como elemento respaldador dos seus interesses. De um lado, o governo absolutista passa a se preocupar cada vez mais com o que pensam os seus súditos – daí o fato de que os editos reais passam a ter um preâmbulo extenso, mais parecendo uma introdução, com o objetivo de convencer o “público” sobre a importância das decisões que estavam sendo tomadas. Do outro lado, aquilo que podemos chamar de sociedade civil em nascimento, sendo seu núcleo básico formado pela aristocracia “liberal”, pela burguesia comercial afluente, pelos setores da burocracia do Antigo Regime e intelectuais de diversos tipos, cada vez mais dá atenção à vulgarização de suas idéias, tentando atingir um grupo ampliado de pessoas que, nesse período da história da França, era cada vez mais identificado pela palavra “público”. Note-se, inclusive, a frequência com que aparecem as *mémoires*

*judiciaires*, que fazem com que causas jurídicas privadas sejam expostas publicamente<sup>4</sup>.

No desvelamento do segredo, ou seja, do governo do rei, a palavra impressa teve papel fundamental. A despeito de que o surgimento da moderna imprensa date do século XV, com a invenção dos tipos móveis de Gutemberg, somente no momento de efervescência política do século XVIII ela deixa de ser um mero recurso técnico restritamente utilizado, e passa a ser um meio de comunicação que preludia os modernos *mass media*. São, portanto, as brochuras, os panfletos e os jornais impressos que servirão como instrumento para aqueles que discordam do Governo dos Bourbons e percebem uma certa cumplicidade de todos aqueles que sabem ler com as suas idéias; e não só destes últimos, como os *cahiers de doléances* irão comprovar. Neste momento não só existe um público, espécie de sociedade civil embrionária, mas muitos acreditam na existência de algo mais, de um público dotado de “opinião”, capaz de julgar. Ao mesmo tempo, tanto os filósofos iluministas quanto aqueles que são apenas jornalistas, acreditam na existência desta opinião pública, e, paradoxalmente, como já dissemos, a mesma crença possui o Estado absolutista.

Assim, nas últimas décadas antes da Revolução, com a emergência crescente do poder de segmentos sociais que até então estavam acorrentados ao imobilismo da sociedade de ordens, cria-se de alto a baixo na sociedade francesa um apelo a algo que até então, com muita facilidade, os contendores dos mais variados lados do cotidiano político francês chamavam de “opinião pública”. O aparecimento da opinião pública, aqui em senti-

do amplo, está intimamente ligado à explosão jornalística do ano de 1789, e à dinâmica da liberdade de imprensa durante a Revolução, assunto ao qual voltaremos na parte final deste trabalho.

Assim, a crise da sociedade de ordens veio junto com uma política de contestação, situação esta que evoluía significativamente na França a partir de meados do século XVIII. Neste ambiente, o monopólio que a monarquia absolutista detinha do “público” estava em seus estertores, e a opinião pública estava pronta para adquirir sua maturidade.

Para isto, ela vai adquirir uma conotação diferente daquela que lhe era dada por Jean-Jacques Rousseau. Segundo as idéias do autor do Contrato, a opinião pública expressava os valores morais, os costumes dos povos<sup>5</sup>. Nesse sentido, ela visava a conservar a instituição social tal como ela fora criada no momento de sua fundação; funcionava como dique aos elementos corruptores da instituição social. Para Jean-Jacques, portanto, a opinião pública tinha mais uma função de preservação dos valores morais originários de uma determinada sociedade e menos a função de provocar mudanças em nível político. Talvez isso se explique pelo jusnaturalismo triádico de Rousseau, como afirma Norberto Bobbio<sup>6</sup>, pois o genebrino, ao menos o dos Discursos, constrói sua idéia de contrato social a partir de um modelo em que, além do estado de natureza e do estado civil, existe um terceiro, que Bobbio chama de República. Para resgatar o estado de natureza, que para Rousseau era moralmente bom para o homem, era preciso superar o estado civil com a República. E onde quer que ela tenha existido,

em Roma ou em Genebra, a função da opinião pública é preservar seus valores morais consagrados desde a sua fundação, não cabendo a ela, muito pelo contrário, uma função política de contestação do que existe.

Conforme Keith Michael Baker, essa noção de opinião pública é dominante na literatura francesa até aproximadamente a década de 1770, quando o termo adquire “*une résonnance plus nettement politique*”<sup>7</sup>. Este viés mais político que a noção de opinião pública adquire, surge no momento em que a crise do Antigo Regime na França alcança seu ápice, e esta mudança na noção de opinião pública tem um caráter evidentemente instrumental no jogo político de então.

O “partido da oposição”<sup>8</sup> faz uso recorrente da idéia de opinião pública, do alibi, se podemos dizer assim, que a idéia de opinião pública oferece. Essa idéia, nesse momento, bifurca-se em duas direções: a primeira diz respeito à noção de que a opinião pública está ligada a um público esclarecido, e é para este público que fala o homem de letras; a segunda diz respeito à noção de que opinião pública se confunde com opinião popular, noção esta que mais se aprofunda no pensamento dos escritores franceses à medida em que a Revolução se avizinha no horizonte.

Por volta de 1770, a significação que adquire a expressão “opinião pública” está claramente separada da idéia de opinião popular. Nesse momento, o significado de opinião pública pode ser melhor definido pelo sentido kantiano dessa expressão, qual seja, de que opinião pública é a opinião de um “público que lê”. Os pensadores franceses de maior expressão desse período claramente se-

pararão opinião pública e opinião popular. Para eles ambas são expressões com significados bastante diferentes. Filósofos como Condorcet, D'alembert, e outros, fazem nitidamente a separação entre "*opinion des gens des lettres*" e "*opinion de la multitude*"<sup>9</sup>.

Esta situação se modifica com a emergência do processo revolucionário.

A partir do 14 de julho, opinião pública e opinião popular vão se fundir. Para os jornalistas que constituirão a chamada "imprensa de esquerda", estas duas noções têm o mesmo significado.

Vemos, assim, que são três os sentidos dados à opinião pública durante os momentos finais do Antigo Regime: a) a noção rousseauísta; b) a noção "iluminista"; c) a noção construída pelos jornalistas durante o processo da revolução, que identifica opinião pública com opinião popular.

Podemos acrescentar, ainda, um quarto sentido. Este sentido corresponde à evolução que a noção de opinião pública vai sofrer, a partir de 1793. Segundo Mona Ozouf<sup>10</sup>, a partir desse momento, a noção de opinião pública será substituída pela noção de espírito público; tal substituição explicaria a derrocada da liberdade de expressão durante a institucionalização da Revolução. A noção de opinião pública implicava de qualquer forma uma pluralidade de idéias, de opiniões, o que era difícil de suportar no momento em que a Revolução entrou na sua fase do Terror. Os montanheses a substituirão por uma noção mais própria à unanimidade, o espírito público.

Se podemos afirmar que os pensadores franceses posteriores à década de 1770 utilizavam a noção de opinião pública em um

sentido que os diferenciava de J.J. Rousseau e que o uso que faziam dessa noção era de caráter mais político, ao mesmo tempo também, como já dissemos, a noção de opinião pública por eles empregada era claramente diferente da noção de opinião popular. Porém, para os jornalistas ligados à *sans-culotterie* e aos segmentos populares em geral, que surgiram a partir da convocação dos Estados Gerais, estas duas noções estão em simbiose. Esses jornalistas, ao falarem em opinião pública, querem dizer opinião popular. E como, para eles, falar em opinião pública só faz sentido se ela vier acompanhada da liberdade de expressão, procuraremos, a seguir, entender a ligação entre uma coisa e outra. Para isso, buscaremos analisar, daqui para frente, o processo de instalação da liberdade de expressão na França revolucionária e como essa liberdade foi eliminada.

A gigantesca massa de informações sobre os primórdios da Revolução, que resultou dos "*cahiers de doléances*", permite aos historiadores das idéias, e de resto aos historiadores em geral, perscrutar aquilo que se passava nas mentes de quase todos os segmentos sociais que então compunham a sociedade de ordens na França. No que diz respeito ao aspecto específico da opinião pública, os cadernos de queixas irão possibilitar, pela primeira vez, a percepção de que, na França, não só os frequentadores dos salões, *les philosophes* e os escritores militantes constituíam o público dotado de opinião. Para além desses segmentos sociais, os cadernos de queixas revelam a existência de uma opinião sobre as questões que incomodavam os franceses de então. E mais importante ainda, as

pesquisas sobre os “*cahiers de doléances*” revelam que parte das “queixas” saíam mesmo de indivíduos que não eram alfabetizados, já que muitos historiadores concordam que os conteúdos destes *cahiers* reproduziam com certa fidedignidade suas opiniões.

Foi, portanto, a liberdade dada por Luís XVI para que os seus súditos relatassem por escrito suas dificuldades que acabou por permitir que os franceses extravasassem todo o seu pesar diante do estado de coisas que existia naquele momento na França, e que era resultado do desgaste da estrutura da sociedade do Antigo Regime. A possibilidade de se manifestar contra o privilégio fiscal da primeira e segunda ordens, os pesados tributos feudais, a falta de terras e outros temas do cotidiano político francês do reinado de Luís XVI, fez com que nascesse, pela primeira vez na França, um conjunto de idéias que não saíam necessariamente da “república das letras” ou dos salões aristocráticos. De uma certa forma, os cadernos de queixas permitiram que se ouvisse a voz do povo francês pela primeira vez.

A partir de 1788, e nos meses seguintes até a instalação dos Estados Gerais, iniciou-se um processo que vai inextricavelmente ligar a noção de opinião pública a essas queixas generalizadas do povo francês. Vai, portanto, ligar, para a maior parte dos jornalistas populares que começaram o seu trabalho com a instalação dos Estados Gerais, a noção de opinião pública com a noção de opinião popular, opinião do povo. Num certo sentido, podemos dizer que a proliferação de folhas volantes, panfletos-periódicos e jornais aos milhares, a partir de julho de 1789

na França, está ligada à necessidade de corresponder à opinião popular, em contraponto à situação anterior à Revolução, quando existiam pouquíssimos jornais, os quais tinham uma visão de opinião pública restrita a uma pequena parcela da população francesa.

Diferentemente, portanto, dos pensadores das duas décadas antes da Revolução, jornalistas como Elysée Loustallot, Jean Paul Marat, Camille Desmoulins, Hébert e outros, construíram uma imprensa revolucionária em que é nítida a idéia de que opinião pública para eles é *l'opinion de la multitude*, e de certa forma, nem mesmo se tratará para eles de falar em opinião pública, mas simplesmente de opinião do povo francês. Nesse momento, construiu-se uma identidade entre o pensamento popular e o pensamento desses jornalistas. E isso para nós é extremamente importante, pois na medida em que estamos rastreando a dinâmica de uma idéia, a noção de opinião pública – e aqui ainda se trata de tentarmos entender mais o que se passa na cabeça dos homens de letras da França do que qualquer outra coisa – é fundamental que notemos essa virada no pensamento desses homens, ainda que restrita a uma parcela deles, no caso, os jornalistas populares.

Se os “*cahiers de doléances*” servem como termômetro do pensamento do povo francês às vésperas da Revolução, eles também nos indicam o quanto era generalizado o sentimento de indignação com o estado de coisas de então na França. Essa maré montante de indignação forçará o dique a ponto de rompê-lo. Quando isso ocorre, uma de suas manifestações mais características reside no

fato de que os franceses não mais aceitam as regras do jogo da velha ordem, inclusive, e sobretudo, a proibição à livre circulação das idéias. Para as centenas de jornalistas revolucionários, a liberdade de expressão é inquestionável; sem ela, não pode haver opinião pública e, para muitos dentre eles, também não pode haver opinião popular.

Estabelecida na prática<sup>11</sup>, a liberdade de expressão permite livre curso à circulação de jornais desde o momento em que os Estados Gerais são instalados. Nesse momento, vemos a criação dos primeiros jornais nascidos com a Revolução: o de Brissot e o de Mirabeau. A febre por notícias que se instala na França faz com que novos jornais apareçam, sobretudo aqueles que têm como tema básico o desenrolar dos acontecimentos nos Estados Gerais e depois na Assembléia Nacional. É emblemático, neste aspecto, o jornal de Barère<sup>12</sup>, que tenta ser uma crônica fiel dos debates parlamentares. Essa busca por informações faz com que os jornais passem a ter um caráter quase diário.

Apesar de, na prática, ter se estabelecido a liberdade de expressão, ela foi polêmica durante todo o processo revolucionário, fazendo com que os jornalistas do campo popular buscassem a todo custo se defender dos ataques ao direito de livre expressão. Neste sentido, a fala de Robespierre na sessão de 11 de maio 1791, no Clube dos Jacobinos, é característica. Nela, Robespierre deixa claro que, para ele, nesse momento, os franceses não devem permitir que se crie nenhuma lei de imprensa, nem mesmo para proteger os cidadãos contra a calúnia e a difamação, remetendo-os para a legislação ordinária quan-

do se tratar desses crimes<sup>13</sup>.

A dinâmica da liberdade de imprensa durante o processo revolucionário vai se submeter às idas e vindas que caracterizam esse processo. Desta dinâmica também depende o alcance da opinião pública-opinião popular. Podemos dizer que, até o 10 de agosto, a liberdade de imprensa era quase total, salvo um certo jogo de "cache-cache" a que eram submetidos certos jornalistas, do qual Marat era especialista. A partir dessa data, a imprensa partidária do rei é proibida e passa a haver uma liberdade de expressão limitada ao campo popular. Essa se encerra um ano depois, em 1793, quando os montanhese limitam a liberdade de expressão aos jornais partidários de suas idéias<sup>14</sup>.

Dois eram, basicamente, os campos em que se dividiam os jornalistas franceses até 1792. De um lado estavam os que continuavam a defender a monarquia, como os jornalistas Suleau e Rivarol; do outro, estavam os que eram partidários da Revolução, dentre os quais, existiam os que acreditavam numa monarquia constitucional, caso de Panckoucke, até os desbragadamente populares e republicanos, como por exemplo, Elysée Loustallot. A partir de 1792, estes últimos detêm a palavra no meio jornalístico.

Podemos notar que, do ponto de vista da relação entre opinião popular e opinião pública, o 10 de agosto foi uma vitória para aqueles que não viam diferença entre essas duas noções. Para estes a liberdade de imprensa era a liberdade dos revolucionários, era a liberdade de o povo falar (através deles, é claro), e não uma liberdade que chegasse ao ponto de permitir que os que eram considerados contra-re-

volucionários pudessem divulgar suas idéias.

No seio do jornalismo popular, existe uma variedade de nuances. Existe desde um republicanismo moderado até defensores radicais da democracia direta. No momento em que se instala o Terror, a sorte da Revolução estará ligada aos projetos dessas diversas correntes e, da mesma forma, da liberdade de imprensa e da possibilidade mesma da publicação de jornais. Se até o 10 de agosto a disputa era entre realistas e patriotas, resolvida com a eliminação daqueles, a partir dessa data a disputa passa a ser entre os brissotistas (mais conhecidos como girondinos) e os montanhese, refletindo-se na disputa entre jornais do tipo *Le Patriote Français* (de Brissot) e jornais do tipo *L'ami du Peuple* (de Marat). Com a derrocada dos girondinos, a imprensa do ano II limita-se ao quadro dos jornalistas mais radicais que a Revolução conheceu, os que de uma forma ou de outra estavam ligados às seções eleitorais, à Comuna e à Convenção Montanhesa.

Com essa nova fase, a Revolução deixa para trás o seu momento mais original. Chegados ao poder, no 2 de junho de 1793, Robespierre e seus companheiros não são capazes de manter os compromissos amplos necessários ao jogo democrático radical, que implicavam a garantia da atuação política das instâncias de poder popular, como as seções. Na impossibilidade de manutenção do ideário democrático radical, a liberdade de imprensa viu-se profundamente limitada, restringindo-se aos jornais ligados aos montanhese. Com a prisão de Hébert, em março de 1794, o jornalismo popular perdia seu último bastião e a tarefa de restringir a "opinião" à opinião dos

homens do poder foi completada.

Nesse momento, é clara a mudança de pensamento de Robespierre, pois, se, como assinalamos acima, ao nos referirmos ao seu discurso no Clube dos Jacobinos em 1791, o advogado d'Arras manteve durante muito tempo seu apoio incondicional à liberdade de imprensa, já nesse momento (segundo semestre de 1793), seu posicionamento é nitidamente a favor de uma limitação da liberdade.

Como dissemos, para fazer a leitura dessa nova fase, Mona Ozouf se utiliza da noção de "espírito público". Dada a institucionalização do projeto político robespierrista, os integrantes desse grupo lançaram mão dessa noção que, como já dissemos, tem um caráter muito menos democrático que a noção de opinião popular. Cabe lembrar, porém, que, se depois do 2 de junho os robespierristas passam a controlar o poder e são decisivos para a restrição da liberdade de imprensa, a noção de espírito público já perpassava o pensamento de muitos revolucionários, mas são os "moderados", os girondinos, que iniciam a sua institucionalização, ao criarem em 18 de outubro de 1792, o "*bureau d'esprit public*".

Substituída, assim, pela noção de espírito público, a noção de opinião pública cai junto com a liberdade de imprensa. Doravante, a liberdade de imprensa se submeterá aos controles do Estado, a reboque das idas e vindas do poder, ora com menos, ora com mais liberdade, mas sempre dependente dos homens do poder.

A partir do que foi dito, podemos concluir que, com o início do processo revolucionário, que levou ao fim do Antigo Regime

na França, a noção de opinião pública adquiriu uma concretude que já não mais encontramos nos muitos significados que essa noção possui em nossa época. Para a sociologia contemporânea, talvez o objeto opinião pública não faça muito sentido; talvez seja discutível para ela se podemos falar de opinião pública diante das múltiplas opiniões a que são confrontadas as pesquisas de opinião. Existe, também, a dúvida em relação a quem de fato produz a opinião: o povo, as classes sociais ou os *mass media*?

Todavia, para os militantes e jornalistas de 1789, a noção de opinião pública possuía uma concretude evidente. Falar em opinião pública era falar em algo tangível, pois ela se confunde com a opinião do povo, de quem eles acreditavam ser a voz, "*la bouche de fer*" de onde emanam todas as desejos da soberania popular. Enquanto a Revolução manteve sua dinâmica de crescente radicalização, essa idéia foi cara a todos os integrantes dos grupos radicais. Porém, no momento em que esses grupos radicais institucionalizam seu projeto político, essa noção de opinião pública é substituída pela noção de espírito público. Essa mudança acarretou uma modificação essencial naquele momento em relação às liberdades fundamentais que, desde o 14 de julho, começaram a ser construídas na França, e que se tornaram o conteúdo básico da cultura política do Ocidente. Certamente, dentre essas liberdades, a liberdade de impren-

sa foi a que mais sofreu, deixando de existir paulatinamente desde o 10 de agosto, sofrendo nova e importante limitação no 2 de junho e extinguindo-se em definitivo no Germinal do ano II.

O que para nós é fundamental é que, a partir de Rousseau, passando pelos pensadores da década de 1770, até os jornalistas do período revolucionário, construiu-se uma combinação tripartite cujos componentes eram opinião pública-opinião popular-liberdade de imprensa. Essa combinação foi rompida no momento em que os robespierristas assumiram o poder e consagraram a idéia de que eles representavam o espírito público. Portanto, qualquer manifestação contrária a eles era contrária ao espírito público, independente de que essas manifestações viessem até dos segmentos populares que Robespierre e seus companheiros diziam representar.

Assim, no momento em que a idéia de representação volta à cena com a noção de espírito público, a noção de opinião pública não se manteve incólume. Enquanto houve a possibilidade do governo direto, através das instituições que garantiam a soberania popular, como as seções e a comuna, a liberdade de expressão pôde se manter; mas, no momento em que essas instituições perderam a sua força, tanto a liberdade de expressão quanto a noção de opinião pública deixaram de ter efeitos práticos durante o processo revolucionário.

## Notas

- 1 BAKER, Keith Micheal. **Politique et opinion publique sous l'Ancien Régime**. Annales ESC, Janvier-Février 1987, no. pp. 41-71.
- 2 CHARTIER, Roger. **De l'Ancien Régime à la Révolution: le sacre de l'opinion**. Paris, Le Monde, jan. de 1989. Le Monde de la Révolution N° 01, pp. 17-18.
- 3 BAKER, Keith Micheal. Opus cit.
- 4 É certo que a vulgarização das *mémoires judiciaires* está ligada ao conteúdo de fundo que elas visavam explicitar, já que, como viu bem Roger Chartier, acabavam por colocar em debate temas que escapavam ao interesse meramente privado, como por exemplo, as *lettres de cachet*. Cf. Chartier, Roger. Opus cit.
- 5 Cf. ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Carta a D'Alembert**. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.
- 6 BOBBIO, Norberto e BOVERO, Michelângelo. **Sociedade e Estado na filosofia política**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- 7 BAKER, Keith M. Opus cit.
- 8 Partido de oposição aqui significa todos aqueles que de alguma maneira se opunham ao regime absolutista.
- 9 CHARTIER, Roger. Opus cit.
- 10 OZOUF, Mona. *L'Esprit Public Guidant le Peuple*. In: **Le Monde**. Paris, Janeiro de 1989. Le Monde de La Révolution N° 01. p. 20.
- 11 Cf GODECHOT, Jacques. *La presse française sous la Révolution et l'Empire*. In: GUIRAL, Pierre. (dir.) **Histoire générale de la presse française**. Paris: PUF, 1969. T. I. Pp. 405-408.
- 12 Bertrand Barère de Vieuzac (1755-1841), deputado à Convenção e membro do "Grande Comitê" de Salvação Pública.
- 13 Devemos notar o quão avançada é essa idéia de Robespierre, porque duzentos anos depois muitos países ainda possuem legislações especiais tratando da liberdade de imprensa, inclusive o Brasil.
- 14 DIDIER, Béatrice. *La littérature de la Révolution Française*. Paris: PUF, 1989. p. 53.

## Referências Bibliográficas

- BAKER, Keith Micheal. **Politique et opinion publique sous l'Ancien Régime**. Annales ESC, Janvier-Février 1987, no. pp. 41-71.
- BOBBIO, Norberto e BOVERO, Michelângelo. **Sociedade e Estado na filosofia política**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CHARTIER, Roger. **De l'Ancien Régime à la Révolution: le sacre de l'opinion**. Paris, Le Monde, jan. de 1989. Le Monde de la Révolution N° 01, pp. 17-18.
- DARNTON, Robert. **Edição e sedição: o universo da literatura clandestina no século XVIII**. Tradução de Myriam Campello. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- DIDIER, Béatrice. **La littérature de la Révolution Française**. Paris: PUF, 1989.
- GODECHOT, Jacques. **La presse française sous la Révolution et l'Empire**. In: GUIRAL, Pierre. (dir.) **Histoire générale de la presse française**. Paris: PUF, 1969. T. I. Pp. 405-408.
- LEFEBVRE, Georges. **As origens da Revolução Francesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- MANEVY, Alain. **Les Journalistes de la Liberté et la naissance de l'opinion 1789-1793**. Paris: Beranrd Grasset, 1789.
- NASCIMENTO, Milton Meira do. **Opinião Pública e Revolução: aspectos do discurso político na França revolucionária**. São Paulo: Nova Stella: Editora da Universidade de São Paulo, 1989.
- OZOUF, Mona. *L'Esprit Public Guidant le Peuple*. In: **Le Monde**. Paris, Janeiro de 1989. Le Monde de La Révolution N° 01. pg. 20.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Carta a D'Alembert**. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.